ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.346/95

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA ATENDER NO POSTO DE SAÚDE DO TRAVESSÃO NO MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS.

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Autoriza o Executivo a contratar até 31 de dezembro 1995, um auxiliar de enfermagem, para 34 horas semanais com vistas ao atendimento do Posto de Saúde Travessão.

Art. 2º - A remuneração será equivalente à percebida pelos demais auxiliares de enfermagem em situação idêntica a prevista no Quadro Permanente do Município, com reajuste na mesma data e mesmo percentual, inclusive com direito a eventuais abonos especiais a estes concedidos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

0901.13070212.039 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais c/903

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 21 DE SETEMBRO DE 1995.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE.

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO